

LEI Nº 885/1998

DATA: 18/03/98

Súmula: Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **Câmara Municipal de Itambaracá**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:.

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) destinado a despesas não previstas no Orçamento-Programa em execução, a saber.

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
05.03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
10.583231.034 - CONSTRUÇÃO DE UM CALÇADÃO
4.0.0.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00.00 - INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕESR\$ 110.000,00

Art.2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo Artigo anterior, será utilizado o valor de R\$ 73.560,00 (Setenta e três mil, quinhentos e sessenta reais) relativo Operação de Crédito e valor de R\$ 36.440,00 (Trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais) como cancelamento parcial ou total das dotações abaixo discriminadas:

05.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO 05.03-
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
10.58.3231.012 - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 15.000,00

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.02 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
08.42.1881.021 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS
4.0.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0.00 INVESTIMENTOS
4.1.1.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES RS 21.440,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 1.998.

SERVILHO CHERUBIM FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Jornal LIDER - 24/03/1998